



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, no dia 1 de setembro de 2018, a 5ª Edição do Nazaré SUP Experience, um evento organizado pelo Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, aprovado pela Federação Portuguesa de Surf, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em atividade participantes das diversas zonas do país, entre outros;

Considerando ainda que se tratará da 5ª Edição do Nazaré SUP Experience, evento que, para além da componente competitiva, tem como objetivo proporcionar experiências de Stand Up Paddle a toda a comunidade;

Considerando que neste evento estará prevista a última etapa do Circuito Nacional de SUP Wave, onde será definido o Campeão Nacional de 2018:

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

O Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, pessoa coletiva n.º 505 519 348, com sede no Apartado 17, 2450-901 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Andreia Alexandra Fonseca Silva, como Segundo Outorgante;





É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 5ª Edição do Nazaré SUP Experience, no dia 1 de setembro 2018, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

- Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante os dias do evento desportivo:
 - a) Do sistema de som com 1 (um) microfone;
 - b) De 3 (três) tendas sendo 2 (duas) fixas (mais forte) e 1 (uma) móvel, de fácil montagem, para se alterar o local da prova em caso de necessidade;
 - c) De 32 (trinta e dois) estrados de madeira para as tendas fixas (prova com sistema informático de julgamento);
 - d) De 1 (um) gerador com combustível (gasolina);
 - e) De 12 (doze) mesas;
 - f) De 14 (catorze) cadeiras;
 - g) De 14 (catorze) baias;
 - h) Do trator e tratorista para montagem, cargas, descargas e desmontagem;
 - i) De cabos e 4 (quatro) extensões elétricas;
 - j) De 3 (três) suportes de sacos do lixo;
 - k) De 4 (quatro) sacos do lixo;
 - 1) De 1 (um) router 4G Internet;
 - m) De 1 (uma) mota de água, para servir de apoio à segurança do evento, e combustível (gasolina);
 - n) De 3 (três) intercomunicadores;
 - o) De 1 (um)pórtico insuflável para a zona de chegada, no dia 1 de setembro de 2018.
- 2. A Câmara Municipal, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, até um valor total máximo de 810,26€ (oitocentos e dez euros e vinte e seis cêntimos), através de um subsídio financeiro ao Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento (por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.





Cláusula Terceira

Ao Clube de Desportos Alternativos da Nazaré compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas e 1 (um) Anexo - Critérios de Atribuição de Subsídios a Eventos Desportivos - 5ª Edição do Nazaré SUP Experience, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Cabimento:	C.O.	- C.E.	0102	- 0407	701	Data:	09/01/	2018 E	· –	45	C -	
Câmara Mun	icipal	no dia	a	02.2	2018.							
U presente	proto	COTO I	or abr	ovado	bor	delip	eração	Comada	em	reu	IIIau	ua

Nazaré, de fevereiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

A Presidente da Direção do Clube de Desportos Alternativos da Nazaré

Andreia Alexandra Fonseca Silva



		ATIVIDA	6%	1 0,06				
	TIPO - 10%	ATIVIDADI	E NÃO FORMAL - 8%	8%	0	6%		
		ATIVIDAD	DE INFORMAL - 10%	10%	0			
		NAT	TUREZA - 10%	10%	1 0,1			
	LOCALIZAÇÃO - 10%	INSTALAÇÃ	5%	1 0	109			
			3%	1 0				
		IDADES - 5%	ATÉ 17 ANOS - 3% ENTRE OS 18 E OS 64 ANOS - 4%	4%	1 0,04			
			65 ANOS OU MAIS - 5%		1 0,01			
	POPULAÇÃO ALVO - 10%		MASCULINO - 3%	5%	1 0	9%		
		SEXO - 5%	FEMININO - 5%	3%	1 0			
		SEXO - 5%	MISTO - 5%	5%	1 0,05			
				5%	-			
			ATÉ 49 PARTICIPANTES - 5%	5%		0		
		MODALIDADES INDIVIDUAIS	DE 50 A 99 PARTICIPANTES - 10%	10%	1 0,1	10%		
			DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 15%	15%	0			
	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES - 20%		MAIS QUE 200 PARTICIPANTES - 20%	20%	0			
		MODALIDADES COLETIVAS	ATÉ 99 PARTICIPANTES - 2,5%	5%	0			
			DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 5%	10%	0			
			DE 200 A 399 PARTICIPANTES - 10% MAIS QUE 400 PARTICIPANTES - 20%	15%	0			
W			20%	0				
	NÚMERO DE DIAS DE PROVA - 12,5%	1 DIA C	7,50%	1 0,075	7,50			
		2 DIAS I	10%	0				
	Special designation of the Commission of the Com	3 OU MAIS D	IAS DE PROVA - 12,5%	12,50%	0			
	ALOJAMENTO - 7,5%	S	SIM - 7,5%	7,50%	0	2,509		
	ALGUARITE 17,5%	N	IÃO - 2,5%	2,50%	1 0,025			
	DEFENÇÃES FO		5%	1 0,05	5%			
	REFEIÇÕES - 5%		1%	0				
	Transcription of the state of the	LOCAL/DISTRI	2,50%	0				
	ÂMBITO - 7,5%	NAC	5%	1 0,05	5,00%			
		INTERN	7,50%	0				
	STORES OF THE PERSON NAMED IN	IMPREN	2,50%	0	7,50%			
		IMPRENSA LOCAL +	7,50%	1 0,075				
	RETORNO MEDIÁTICO - 17,5%	IMPRENSA LOCAL + IMPRENSA RI	12,50%	1 0				
		IMPRENSA LOCAL + IMPRENSA REGIONAL + IMP	17,50%	0				
			SIM - 0%	0%	1 0			
	APOIO LOGÍSTICO NÃO - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEIA INFERIOR A 95%)			5%	0	09		
ERO	RO DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL DA MENOS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - 0% ASSOCIAÇÃO/CLUBE MAIS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)			0%	0	5%		
	ASSOCIAÇÃO/CLUBE	MAIS DO QUE 3 EVENTOS DE AMBITO NACIONAL - BONUS 59 MAI/JUN/.	5%	1 0,05				
SAZONALIDADE CARIZ SOCIAL		JAN/FEV/MAR/ABR/OUT/NOV/DEZ - BÓNUS 5% (CASC	0% 5%	1 0	0%			
		SIM - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO	5%	0				
		N 1	0%	1 0	D9			
E	STATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA	SIM - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO	5%	0	09			
	Service appropriate to the service and the ser		NÃO - 0%	0%	1 0	0.72		

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	3 241,03 €
25% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	810,26 €
100% DO APOIO DADO	810,26 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	67,50%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	546,92 €

RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	
25% DO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	
100% DO APOIO DADO	
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	

	100			